

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL)

PROCESSO Nº 003/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

TIPO: Menor preço global.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para Contratação de Empresa especializada para a Prestação de Serviço por diárias no seguinte cargo: Serviço de Monitoramento de Prédios Públicos.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 2.537/2010, Portaria nº 6332 de 04 de Janeiro de 2016 e subsidiariamente no que couber A Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 22 de Fevereiro de 2016

EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 03/Fevereiro/2016, das 8:00 às 17:00 horas, no Setor de Licitações, sito na Av. Altino Arantes, 122 – Centro – Fone: (17) 35561300 – Ramal 210 ou através do e-mail: licitacao@irapua.sp.gov.br

DATA: 03 de Fevereiro de 2016

PREGOEIRO: LUCAS BONFIM PEREIRA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Registro de Preço

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016
PROCESSO Nº 003/2016
DATA DA REALIZAÇÃO: 22 de Fevereiro de 2016
HORÁRIO: a partir das 09:30 horas
LOCAL: Prefeitura Municipal de Irapuã.
Av. Altino Arantes, 122 – Centro – Irapuã-SP

A **Prefeitura Municipal de Irapuã**, sito à Av. Altino Arantes nº 122, centro na cidade de Irapuã – SP, torna público para conhecimento de quantos possa interessar, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, Registro de Preços N.º 003/2016 e Processo Nº 003/2016**- Tipo Licitação de “**MENOR PREÇO POR GLOBAL**”, a qual será processada e julgada em conformidade com a **Lei Federal nº 10.520/02**, o **Decreto Municipal nº 2.537/2010**, e subsidiariamente no que couber pela **Lei Federal nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores, fixando o que segue:

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço discorrido acima, na Sessão Pública de processamento deste Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do citado Pregão será realizada na Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Av. Altino Arantes, nº 122 - Centro, Irapuã, Estado de São Paulo, **iniciando-se às 09:30 do dia 22 de Fevereiro de 2016** será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da sua Equipe de Apoio, designados nos autos do processo epigrafado.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para Contratação de Empresa especializada para a Prestação de Serviço por diárias no seguinte cargo: Serviço de Monitoramento de Prédios Públicos. Conforme especificações constantes do **Memorial Descritivo – Anexo I**.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (n°01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (n°2):

3.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope n° 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope n° 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

3.1.1. Para o Envelope n°. 01:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n° 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016
PROCESSO Nº 003/2016

3.1.2. Para o Envelope n°. 02:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016
PROCESSO Nº 003/2016

3.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

3.2.1. A proponente somente poderá apresentar uma única **PROPOSTA**.

3.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope n° 02) poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet.

3.3.1. A aceitação de documentação por cópia será somente aceita autenticadas por cartório responsável ficando assim vetada a autenticação por qualquer servidor público, por ocasião da abertura do **ENVELOPE nº 02**, para a devida autenticação.

3.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

3.3.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3. Será admitido apenas 01(um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas 01(um) credenciado.

4.4. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.5 - Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação conforme modelo **Anexo III**.

5. CONTEÚDO DA PROPOSTA:

5.1. O **CONTEÚDO DA PROPOSTA** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado, com os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPUÃ
PREGÃO Nº 003/2016 - PROCESSO Nº 003/2016
ABERTURA DIA 22 de Fevereiro de 2016, ÀS 09:30 HORAS
PROPONENTE: (NOME DA EMPRESA)

5.2. A PROPOSTA deverá conter:

- a)** o número do Processo e número deste **PREGÃO**;
- b)** a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este dois últimos se houver, para contato;
- c)** apresentar a descrição do item do **PREGÃO**, em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I**, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item.
- c)** prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- d)** Prazo de execução 12(doze) meses, após assinatura do contrato.
- e)** preço unitário do objeto licitado, por mês e total, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, com até duas casas após a vírgula.

NOTA 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **PREGÃO**, envolvendo, entre outras despesas, salários, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc., garantindo-se este durante toda a vigência do contrato, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

6. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado, com os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPUÃ
PREGÃO Nº 003/2016 - PROCESSO Nº 003/2016
ABERTURA DIA 22 de Fevereiro de 2016, ÀS 09:30 HORAS
PROponente: (NOME DA EMPRESA)

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

- a)** Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - a.1)** Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;
 - b)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
 - c)** Os documentos relacionados no subitem “a” **não** precisarão constar do **Envelope nº 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPDEN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

f.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

f.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “f1” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório. Na hipótese de não contratação de empresas com direito de preferência, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f.3) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme **Anexo IV**.

6.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de capacidade técnica emitido por órgão público que ateste a aptidão da empresa com o presente objeto.

6.1.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº. 42.911, de 06.03.98 (**Anexo V** deste Edital);

7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de prejudicar o julgamento.

7.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerá este último. As correções efetuadas serão consideradas para a apuração do valor da proposta.

7.6. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.7. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.8. Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

7.9. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.10. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.12. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, nas ordens crescentes dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.14. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

7.15. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.16. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.17. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope nº2 contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.18. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.19. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.20. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.22. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para a apresentação de recursos, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-la

devidamente informada à autoridade competente.

8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora.

8.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 - CONTRATAÇÃO:

9.1. O objeto deste **PREGÃO** será contratado com o adjudicatário no prazo fixado. Não sendo assinado o contrato, poderá o órgão licitante convocar a proponente seguinte em retomada de sessão pública, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 observada a ampla defesa e o contraditório.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **LICITANTE**.

9.3. Para a assinatura do contrato, a **CONTRATANTE**, poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

9.4. Também para assinatura do contrato, a adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

9.5. A recusa injustificada de assinar o contrato, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a as sanções previstas.

9.6. A Ata terá vigência por 10(dez) meses, com início a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

10. ENTREGA / RECEBIMENTO DO ITEM OBJETO DO PREGÃO:

10.1.1. Os itens objeto deste **PREGÃO** serão entregue de acordo com as Normas Técnicas e demais anexos que fazem parte integrante deste Edital.

11 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

11.1. O objeto desta licitação será executado nos locais indicados pelo Setor de Recursos Humanos do Município no projeto básico (anexo I), por conta e risco da CONTRATADA, que deverá possuir toda infra-estrutura quanto ao pessoal capacitado para a sua perfeita execução.

12. PAGAMENTO E DA GARANTIA:

12.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta), dias após a prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

12.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

12.3. O pagamento será efetuado por meio de cheque nominativo ou outro procedimento a critério da Administração.

12.4. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste **PREGÃO**.

13-DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do contrato decorrente.

13.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

13.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

13.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.

13.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, bem como no reconhecimento que não está enquadrada em qualquer impedimento na participação do certame, inclusive no disposto no art. 9º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.

13.7. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

13.8. Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

13.9. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislação estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

13.10. Será competente o foro da Comarca de Urupês, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste **PREGÃO**.

IRAPUÃ, 03 de Fevereiro de 2016.

ASSINADO NO
ORIGINAL

Pe. Oswaldo Alfredo Pinto
Prefeito Municipal

ANEXO I

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para Contratação de Empresa especializada para a Prestação de Serviço por diárias no seguinte cargo: Serviço de Monitoramento de Prédios Públicos.

OBJETIVO

Manter e Preservar o ambiente e o espaço físico dos prédios solicitados limpos e com suas manutenções periodicamente corretas.

PUBLICO ALVO

Atender todos os setores do município assim que acionado com prazo maxi de 24h após a chamada.

Profissional ENVOLVIDO

Monitores de Prédios Públicos

ANEXO II

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e data.

Assinatura

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir com firma reconhecida e acompanhada do ATA social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

À (indicação do órgão licitante)

..... (indicação da Cidade e Estado)

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/____

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520 / 2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/____ , cujo objeto é para Prestação de serviços _____, pelo período de __ meses, conforme descrito e quantidades especificadas no termo de referência - ANEXO I.

....., __ de _____ de 2016

assinatura do representante legal

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. ___/___**, realizado pela Prefeitura Municipal de Irapuã – SP.

Local e data _____

Assinatura do representante
Nome do representante:.....
RG nº.....

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa _____(denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. ---/----**, da Prefeitura Municipal de Irapuã, declaro, sob as penas da lei, que, a _____(denominação da pessoa jurídica) que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data e assinatura do representante legal da empresa

**ANEXO VI
PROPOSTA**

ITEM	CARGO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	MONITOR DE PREDIOS PUBLICOS	DIARIA	1.000		

PROPOSTA VALIDA POR 90 DIAS